

LEI Nº 2.745, DE 19 DE JUNHO DE 1996

" Autoriza a Concessão de Direito Real de Uso de Área Municipal no Bairro Jardim Boa Esperança neste Município".

Autor: PREFEITO MUNICIPAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SACIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a outorgar em Concessão de Direito Real de Uso ao Grupo de Ação Comunitária Pró-Creche Coração de Mãe, Área do Bairro Jardim Boa Esperança, abaixo especializada.

Art. 2º - A Área objeto da presente assim se caracteriza : área do Bairro Jardim Boa Esperança, Gleba "a", localizada na Rua Angico, ref. altura dos nºs.201e 21, com fundos para o CIEP São Teodoro, lateral esquerda Igreja Ascensão / do Senhor e lateral direito com Escola Municipal Antônio Pinheiro Guimarães, medindo 39:00m na lateral direita - 39:00m na lateral esquerda - 37:60m de fundos e 37:60m de frente , totalizando uma Área de 446:40m².

Art. 3º - A entidade ora beneficiada construirá e manterá , as suas expensas uma Creche na Área ora cedida.

Art. 4º - Em caso de alteração de destinação da Área cedida, reverterá a concessão ao Município, incluindo as benfeitorias bastantes, sem qualquer indenização.

Art. 5º - Fica revogada a Lei nº 2.358, de 09 de dezembro de 1992.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 19 DE JUNHO DE 1996.

PROJETO Nº 18 / 96

..... Mensagem nº 09 / 96

PUBLICADO 20 / 06 / 96.

Jornal de Hoje